



Decreto N° 130 - de 30 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 394.151,91 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 394.151,91 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0037 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	11.048,82
2.04.00.12.122.0002.2.0029 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	123.418,73
2.04.00.12.365.0007.2.0036 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	25.000,00
2.04.00.12.365.0007.2.0037 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	4.615,27
2.04.00.12.306.0009.2.0030 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.469,09
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	180.551,91
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	180.551,91

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0045 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0042 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	34.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	50.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	28.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	300,00
2.05.01.10.301.0012.2.0042 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	154.300,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	169.300,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	28.000,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	394.151,91

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 394.151,91**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.2.0025 - 3.1.90.91.00 EDNA TEREZINHA BRASIL DA SILVA	- - - - - R\$	13.039,25
2.03.00.28.843.0000.2.0026 - 3.1.90.91.00 MARIA HENRIQUES LADEIRA RESENDE	- - - - - R\$	28.224,89
2.03.00.28.843.0000.2.0027 - 3.1.90.91.00 DELCIDIO JOSE PINTO	- - - - - R\$	64.881,01
2.03.00.28.843.0000.9.0003 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	109.571,03
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	215.716,18
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	215.716,18

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.075,27
---	---------------	----------



2.04.00.12.361.0007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.469,09
2.04.00.12.361.0007.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	11.048,82
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	21.593,18
Total da Unidade 04	- - - - R\$	21.593,18
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	154.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	154.300,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	154.300,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.11.01.13.392.0010.2.0099 - 3.3.90.39.00 APOIO DO FESTIVAL SAMBANEJO	- - - - R\$	1.242,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.242,55
Total da Unidade 11	- - - - R\$	1.242,55
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.241.0017.2.0108 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 14	- - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	394.151,91
Total Geral Anulado	- - - - R\$	394.151,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Outubro de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72